

OFÍCIO SEMSUR Nº 72 / 2025

Divinópolis, 11 de março de 2025.

Ao Senhor
Felipe Soalheiro
Diretoria de Articulação Política e Emendas Impositivas

Assunto: REQUERIMENTO Nº. 1210/2025 – VITOR COSTA

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos – SEMSUR vem por meio deste se manifestar no que se refere ao Requerimento nº. 1210/2025 enviado pelo Vereador Vitor Costa.

Esclarecemos que atualmente no Município de Divinópolis, a instalação de lixeiras, em sua maioria é realizada pelos proprietários das edificações, afim de serem utilizadas para acondicionamento individual de seus resíduos para coleta domiciliar.

Ressaltamos que a regulamentação geral sobre as lixeiras consta no Código de Posturas do Município: *LEI Nº 6.907, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008 (Vide Decreto nº 9657, que regulamenta o art. 136 deste Código de Posturas) (Vide Decreto 9493/2010, que regulamenta o art. 113 deste Código de Posturas).*

No que se refere a quantitativo de equipamentos instalados, o Município não dispõe deste.

Ressaltamos ainda, que a SEMSUR não está inserida em nenhum projeto para instalação de lixeiras.

Sendo o que nos apresenta para o momento, despedimos.

Régilan Rozária Ribeiro
Coordenadora de Limpeza Urbana

Rodrigo Álvares de Assis
Diretor de Operações e Serviços Urbanos

Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

OK0**5GW****66K****0RD**